

PROJETO DE LEI

Nº 147/2009

LEI Nº **8.830**

AUTÓGRAFO Nº 181/09

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de CONSUELO RUIZ DE ANDRADE, a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 147 /2009

(Dispõe sobre denominação de "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a Rua 03, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13 do Jardim Residencial Bouganville, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1944/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Consuelo Ruiz de Andrade, nasceu na cidade de Sorocaba, em 18 de outubro de 1944, filha de Gregório Rodrigues e de Helena Rodrigues de Oliveira.

Mulher batalhadora, honesta e exemplar que trabalhou nos afazeres do lar desde sua juventude ao lado de seus familiares.

Casou-se com o Sr. João Luiz de Andrade Filho, e dessa união nasceram seus filhos: Wagner de Andrade e Elisângela de Andrade.

Pessoa que sempre se voltou para a prática do bem aos mais necessitados. Seu jeito bondoso conquistou centenas de amigos na cidade de Sorocaba onde passou grande parte de sua vida.

Consuelo Ruiz de Andrade, deixou saudades em 03 de março de 2002 aos seus familiares e inúmeros amigos que cultivou.

S/S., 28 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido em

29 de abril de 2009

foxx
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 30 / 04 / 2009

Presidente

VISTA

Em _____ de _____

Secretaria



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 147/2009

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de “**CONSUELO RUIZ DE ANDRADE**”, a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil José Francisco Martinez.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 06 de maio de 2009.

Andréa Gianelli Ludovico

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

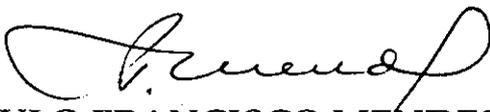
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 147/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de maio de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO BOLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 43/09*

APROVADO REJEITADO

EM 04 / 08 / 2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0690

Sorocaba, 04 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2009, aos Projetos de Lei n.º 248, 250, 147, 256, 257, 258 e 277/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal de Sorocaba em Exercício

rsd.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

0x

Nº

AUTÓGRAFO Nº 181/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 147/2009 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CONSUELO RUIZ DE ANDRADE" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1944/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE AGOSTO DE 2009 / Nº 1.377

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.830,
DE 4 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 147/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1944 – 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2009,
354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais





LEI Nº 8.830, DE 4 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 147/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

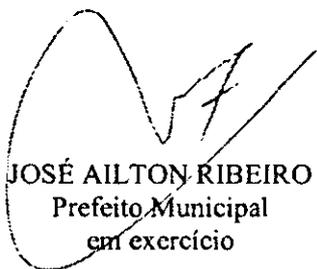
Art. 1º Fica denominada “CONSUELO RUIZ DE ANDRADE” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Bouganville, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 13, do mesmo Jardim. nesta cidade.

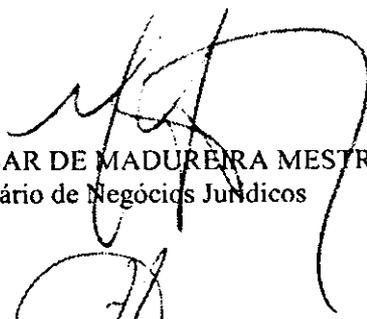
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1944 – 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



Lei nº 8.830, de 4/8/2009 - fls. 2.

RICARDO BARBARA DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais